

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

COPA FLÁVIO'S CALÇADOS/UMBRO DE FUTEBOL AMADOR - 2010

REGULAMENTO

CAPÍTULO – I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Copa Flávio's Calçados/UMBRO de Futebol Amador – Edição 2010, será promovida, organizada e dirigida pela Federação Goiana de Futebol, na conformidade do disposto neste Regulamento, e dele participarão as 22 (vinte e duas) associações seguintes que fizeram as suas inscrições: **ARAGOIÂNIA ESPORTE CLUBE (Aragoiânia), ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE ONG AJAX/MABEL (Aparecida de Goiânia), ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SOL NASCENTE (Trindade), CAMARÕES FUTEBOL CLUBE, CHICO ZICA GOIANIENSE, ESPORTE CLUBE GOIANÁS (Nova Veneza), ESPORTE CLUBE RESENDE (Professor Jamil), ETERNIT, GOIANIRA ESPORTE CLUBE (Goianira), GYN SPORTS, JUVENTUS ESPORTE CLUBE (Goianira), LAS VEGAS FUTEBOL CLUBE/AJEL, LE POSTICHE ESPORTE CLUBE, MONTE SINAI FUTEBOL CLUBE (Trindade), NACIONAL ESPORTE CLUBE (Edéia), OAB (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL), ORIZONA ESPORTE CLUBE (Orizona), PARTNER FOOTBALL, REAL ESPORTE CLUBE, RENAUI/KAVEL, TIGRÃO MALHAS e UNIVERSO/JAÓ/METAL NOBRE.**

Art. 2º - A participação por si só na Copa implicará na concordância da associação com o disposto no presente Regulamento, o qual compromete-se a cumprir, sob pena de exclusão sumária da competição.

Art. 3º - A associação participante da Copa Flávio's – Edição 2010 que venha a recorrer à Justiça Comum, por motivo ou em razão do presente Regulamento quanto à referida competição antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva, será desligada da Copa em disputa, mesmo durante a sua realização.

CAPÍTULO – II

DAS ATRIBUIÇÕES DA FEDERAÇÃO

Art. 4º - A Copa Flávio's – Edição 2010, será organizada e dirigida pela Federação Goiana de Futebol, à qual competirá:

- a) Elaborar o Regulamento e as respectivas tabelas de jogos;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- c) Adiar ou antecipar jogos, no interesse da competição;
- d) Decidir os casos omissos no presente Regulamento, que não estejam regulados pelas entidades superiores, suprindo suas falhas ou lacunas através de Portarias, bem como interpretá-lo.

CAPÍTULO – III

DA ORGANIZAÇÃO E FÓRMULA DE DISPUTA DA COPA

Art. 5º - A Copa Flávio's/UMBRO de Futebol Amador – Edição 2010, será disputada em 05 (cinco) Fases:

1ª FASE

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Art. 6º - Na 1ª Fase, as 22 (vinte e duas) associações, serão divididas em 4 (quatro) grupos, sendo os Grupos 1 e 2 com 5 (cinco) associações cada e os Grupos 3 e 4 com 6 (seis) associações cada, conforme Tabela, e jogarão entre si, em **TURNO e RETURNO**, dentro dos próprios grupos, classificando-se para a 2ª Fase (Oitavas-de-Final), as 04 (quatro) primeiras colocadas por pontos ganhos de cada um dos 4 (quatro) grupos, totalizando 16 (dezesesseis) associações classificadas para a 2ª Fase (Oitavas-de-Final).

2ª FASE (OITAVAS-DE-FINAL)

Art. 7º - Na 2ª Fase (Oitavas-de-Final), as 16 (dezesesseis) associações classificadas na 1ª Fase serão divididas em 8 (oito) Grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em **IDA e VOLTA**, classificando-se para a 3ª Fase (Quartas-de-Final), a vencedora de cada um dos 8 (oito) Grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo (jogo de volta), será a que tiver o maior índice técnico (total de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) na 1ª Fase da Copa, recorrendo-se no caso de empate, aos itens **h** e **g** dos critérios de desempate do artigo 11 do presente Regulamento, levando-se em consideração os feitos das 2 (duas) primeiras Fases da Copa, totalizando 8 (oito) associações classificadas para a 3ª Fase (Quartas-de-Final).

§ 1º – Caso as duas associações de cada Grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3ª Fase (Quartas-de-Final) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação de maior índice técnico (total de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) na 1ª Fase da Copa, recorrendo-se no caso de empate, aos itens **h** e **g** dos critérios de desempate do artigo 11 do presente Regulamento, levando-se em consideração os feitos das 2 (duas) primeiras Fases da Copa.

§ 2º – A composição dos 8 (oito) Grupos desta 2ª Fase (Oitavas-de-Final) ficam assim constituídos:

Grupo – 05 = 1ª colocada do Grupo 01 na 1ª Fase	X	4ª colocada do Grupo 04 na 1ª Fase
Grupo – 06 = 1ª colocada do Grupo 02 na 1ª Fase	X	4ª colocada do Grupo 03 na 1ª Fase
Grupo – 07 = 1ª colocada do Grupo 03 na 1ª Fase	X	4ª colocada do Grupo 02 na 1ª Fase
Grupo – 08 = 1ª colocada do Grupo 04 na 1ª Fase	X	4ª colocada do Grupo 01 na 1ª Fase
Grupo – 09 = 2ª colocada do Grupo 02 na 1ª Fase	X	3ª colocada do Grupo 03 na 1ª Fase
Grupo – 10 = 2ª colocada do Grupo 01 na 1ª Fase	X	3ª colocada do Grupo 04 na 1ª Fase
Grupo – 11 = 2ª colocada do Grupo 04 na 1ª Fase	X	3ª colocada do Grupo 01 na 1ª Fase
Grupo – 12 = 2ª colocada do Grupo 03 na 1ª Fase	X	3ª colocada do Grupo 02 na 1ª Fase

3ª FASE (QUARTAS-DE-FINAL)

Art. 8º - Na 3ª Fase (Quartas-de-Final), as 08 (oito) associações classificadas na 2ª Fase serão divididas em 4 (quatro) Grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em **IDA e VOLTA**, classificando-se para a 4ª Fase (Semifinal), a vencedora de cada um dos quatro Grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, será a que tiver maior índice técnico (total de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) no somatório das duas primeiras Fases da Copa, recorrendo-se no caso de empate, aos itens **h** e **g** dos critérios de desempate do artigo 11 do presente Regulamento, levando-se em consideração os feitos das 2 (duas) primeiras Fases da Copa, totalizando 4 (quatro) associações classificadas para a 4ª Fase (Semifinal).

§ 1º – Caso as duas associações de cada Grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4ª Fase (Semifinal) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação de maior índice técnico (total de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) ao longo das 2 (duas) primeiras Fases da Copa,

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

recorrendo-se no caso de empate, aos itens **h** e **g** dos critérios de desempate do artigo 11 do presente Regulamento, levando-se em consideração os feitos das 2 (duas) primeiras Fases da Copa.

§ 2º – A composição dos 4 (quatro) Grupos desta 3ª Fase (Quartas-de-Final) ficam assim constituídos:

Grupo – 13 = 1ª colocada do Grupo 05 na 2ª Fase	X	1ª colocada do Grupo 12 na 2ª Fase
Grupo – 14 = 1ª colocada do Grupo 06 na 2ª Fase	X	1ª colocada do Grupo 11 na 2ª Fase
Grupo – 15 = 1ª colocada do Grupo 07 na 2ª Fase	X	1ª colocada do Grupo 10 na 2ª Fase
Grupo – 16 = 1ª colocada do Grupo 08 na 2ª Fase	X	1ª colocada do Grupo 09 na 2ª Fase

4ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 9º - Na 4ª Fase (Semifinal), as 4 (quatro) associações classificadas na 3ª Fase serão divididas em 2 (dois) Grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em **IDA e VOLTA**, classificando-se para a 5ª Fase (Final), a vencedora de cada um dos dois Grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, será a que tiver maior índice técnico (total de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) no somatório das três primeiras Fases da Copa, recorrendo-se no caso de empate, aos itens **h** e **g** dos critérios de desempate do artigo 11 do presente Regulamento, levando-se em consideração os feitos das 3 (três) primeiras Fases da Copa, totalizando 2 (duas) associações classificadas para a 5ª Fase (Final).

§ 1º – Caso as duas associações de cada Grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 5ª Fase (Final) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação de maior índice técnico (total de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) ao longo das 3 (três) primeiras Fases da Copa, recorrendo-se no caso de empate, aos itens **h** e **g** dos critérios de desempate do artigo 11 do presente Regulamento, levando-se em consideração os feitos de toda a competição.

§ 2º – A composição dos 2 Grupos desta 4ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo – 17 = 1ª colocada do Grupo 13 na 3ª Fase	X	1ª colocada do Grupo 16 na 3ª Fase
Grupo – 18 = 1ª colocada do Grupo 14 na 3ª Fase	X	1ª colocada do Grupo 15 na 3ª Fase

5ª FASE (FINAL)

Art. 9º - Na 5ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas na 4ª Fase, decidirão o título da Copa Flávio's Calçados/UMBRO de Futebol Amador – Edição 2010, em dois jogos, **IDA e VOLTA**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior índice técnico (total de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) no somatório de todas as 4 (quatro) primeiras Fases da Copa, recorrendo-se no caso de empate, aos itens **h** e **g** dos critérios de desempate do artigo 11 do presente Regulamento, levando-se em consideração os feitos de toda a competição.

§ Único – Caso as duas associações, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, sagrar-se-á Campeã a associação de maior índice técnico (total de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) no somatório de todas as 4 (quatro) primeiras Fases da Copa ou seja ao longo de toda a competição, utilizando-se no caso de empate, aos itens **h** e **g** dos critérios de desempate do artigo 11 do presente Regulamento, levando-se em consideração os feitos de toda a competição.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

DAS COLOCAÇÕES

Art. 10 – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
 - 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo o 3º Colocado, a associação que tiver obtido o maior índice técnico (total de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) ao longo de toda a competição, recorrendo-se no caso de empate, aos ítems **h** e **g** dos critérios de desempate do artigo 11 do presente Regulamento, levando-se em consideração os feitos de toda a competição até então;
 - 5º ao 8º Colocados – os participantes da 3ª Fase (Quartas-de-Final) que não alcançarem classificação para a 4ª Fase (Semifinal), através do maior índice técnico (total de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) ao longo de toda a competição, recorrendo-se no caso de empate, aos ítems **h** e **g** dos critérios de desempate do artigo 11 do presente Regulamento, levando-se em consideração os feitos de toda a competição até então;
 - 9º ao 16º Colocados – os participantes da 2ª Fase (Oitavas-de-Final) que não alcançarem classificação para a 3ª Fase (Quartas-de-Final), através do maior índice técnico (total de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) ao longo de toda a competição, recorrendo-se no caso de empate, aos ítems **h** e **g** dos critérios de desempate do artigo 11 do presente Regulamento, levando-se em consideração os feitos de toda a competição até então;
 - 17º ao 22º Colocados – os participantes da 1ª Fase que não alcançarem classificação para a 2ª Fase (Oitavas-de-Final), através do total de pontos ganhos, utilizando-se no caso de empate, os critérios de desempate do artigo 11 do presente Regulamento.

DOS DESEMPATES

Art. 11 – Em cada um dos 4 (quatro) Grupos da 1ª Fase da Copa, para se conhecer a associação melhor colocada, em caso de empate em pontos ganhos, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Vantagem nos confrontos diretos, considerando pontos e saldo de gols se necessário;
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 12 - A Copa será disputada pelo sistema de somatória de pontos ganhos.

Parágrafo Único - Em todas as Fases as associações iniciam com zero ponto ganho.

Art. 13 - Para contagem de pontos ganhos proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Por vitória - 03 (três) pontos;
- b) Por empate - 01 (um) ponto.

Art. 14 - Nas partidas cujos pontos sejam adjudicados pela Justiça Desportiva o resultado será sempre de 3 (três) a 0 (zero), de acordo com as Resoluções vigentes, considerando-se para critério de desempate, 1 (uma) vitória, 3 (três) gols de saldo e 3 (três) gols pró.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Art. 15 - Caso uma associação abandone ou seja excluída depois de ter disputado partida da Copa, para as partidas subsequentes marcadas para a associação que abandonou ou foi excluída naquela Fase da competição, considerar-se-á o placar de 3 x 0 (três a zero) para os adversários, considerando-se por conseguinte, para efeito de critério de desempate, como 1 (uma) vitória, 3 (três) gols de saldo e 3 (três) gols pró.

CAPÍTULO – IV

DOS LOCAIS DAS PARTIDAS

Art. 16 - Os locais das partidas da Copa, serão fixados em providência administrativa da Federação bem como quando:

§ 1º - A associação mandante, que durante a Copa, por quaisquer motivos, não puder jogar em sua praça de esportes, ou vier esta a deixar de apresentar condições mínimas para funcionar, terá o local de seus jogos transferidos em medida administrativa da Federação, para outra praça de esportes, até que readquira suas condições.

§ 2º - Qualquer invasão de campo da qual resulte agressão a árbitros, assistentes ou equipe visitante, por parte de diretores de clube mandante, ou populares, devidamente comprovada, esta terá seu próximo jogo da Tabela como mandante, transferido para outra praça de esportes em providência administrativa da Federação, sendo que em caso de reincidência a associação infratora perderá o mando de todos os seus jogos restantes na Copa, sem prejuízo das sanções deste Regulamento e demais normas pertinentes emanadas da Justiça Desportiva.

§ 3º - Qualquer partida que não for realizada porque o campo locado pela associação mandante, não foi cedido pelo proprietário ou responsável, independentemente de qualquer situação, implicará na perda de pontos da associação mandante para a sua adversária pelo placar de três a zero (3 x 0).

CAPÍTULO – V

DO ADIAMENTO, SUSPENSÃO E IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA

Art. 17 - A antecipação ou adiamento de qualquer partida, troca de mando ou troca de local, só será permitido a critério da Federação Goiana de Futebol no interesse da Copa, desde que não fira interesse de terceiros e da própria competição, sendo que qualquer solicitação para mudança de jogo (quanto a local, data ou horário), deverá acontecer no máximo até a sexta-feira que antecede a semana da realização da partida.

Art. 18 - Em campo o árbitro será a única autoridade competente para adiar ou suspender uma partida, desde que para tanto haja motivos de alta relevância tais como:

§ 1º - Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer um dos seguintes motivos, que impeçam a sua continuidade:

- a) Falta de garantia, positivamente comprovada;
- b) Conflitos ou distúrbios graves, que afetem sua continuidade;
- c) Mal estado do campo;
- d) Falta de energia elétrica.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, a partida só será suspensa se após, pelo menos 30 (trinta) minutos de interrupção não cessar o motivo que impediu sua continuidade.

§ 3º - Quando a partida for suspensa definitivamente, por quaisquer dos motivos previstos nas alíneas “a” e “b” do § 1º deste artigo, observar-se-á o seguinte:

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

- a) Se a associação que houver dado causa à suspensão era na ocasião desta, a ganhadora, será declarada perdedora, pelo escore de três a zero (3 x 0) se, porém era a perdedora, sua adversária será considerada vencedora, prevalecendo o resultado constante no placar no momento da suspensão, desde que este placar não seja inferior a três gols de diferença, caso em que prevalecerá também o placar de três a zero (3 x 0).
- b) Se a partida estava empatada, a associação que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora pelo escore de três a zero (3 x 0).

Art. 19 - Nas partidas suspensas antes de esgotado o tempo regulamentar por quaisquer dos motivos enunciados nas alíneas “a” à “d” do § 1º, do artigo anterior, proceder-se-á da seguinte maneira:

§ 1º - Se a partida houver sido suspensa, inclusive nos casos previstos nas alíneas “c” e “d” do § 1º do artigo anterior, por motivo fortuito, será disputado o tempo restante em outra oportunidade a critério da FGF, mantendo-se o mesmo local da partida, desde que esta interrupção ocorra até 30 (trinta) minutos do 2º tempo.

§ 2º - As partidas interrompidas a partir do 31º minuto do 2º tempo serão consideradas encerradas quaisquer que sejam os motivos obviamente fortuitos.

Art. 20 - Da nova partida a ser disputada por força de suspensão ou decisão da Justiça Desportiva, só poderá participar atleta que na data da suspensão da partida tinha condições de jogo dada pela Federação, que estava vinculado à associação no dia da realização, e não esteja cumprindo pena aplicada pela Justiça Desportiva.

Art. 21 - A associação que se julgar prejudicada poderá solicitar impugnação de uma partida, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data da entrega da súmula na Federação Goiana de Futebol., através de petição, que contenha as razões do pedido, devidamente protocolada junto ao Tribunal de Justiça Desportiva do Estado de Goiás, mediante o pagamento da taxa de impugnação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – A Coordenadoria Técnica da F.G.F., verificando que uma associação incluiu na relação de atletas de uma partida, **inclusive entre os substitutos**, atletas sem condição legal encaminhará a documentação ao Tribunal de Justiça Desportiva do Estado de Goiás.

CAPÍTULO – VI

DA CONDIÇÃO DE JOGO DO ATLETA

Art. 22 - Somente poderão participar da Copa Flávio's Calçados/UMBRO – Edição 2010, atletas amadores inscritos em suas equipes, sendo permitido a utilização para cada associação do concurso de até 05 (cinco) atletas profissionais que não tenham contrato em vigor, ficando liberado o número de atletas que não tem contrato profissional desde o ano de 2009 e anteriores.

§ 1º - O atleta que, após ter participado da Copa Flávios – Edição 2010, se transferir para atuar como atleta profissional, perde o direito, em quaisquer circunstâncias, de voltar a disputar a referida competição, além da associação a que pertencer o atleta ficar impedida de substituí-lo, caso este seja um dos 05 (cinco) a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º - Nenhum atleta poderá se inscrever por mais de uma associação para a disputa da Copa Flávio's Calçados/UMBRO – Edição 2010. Prevalecerá sempre a primeira inscrição protocolizada na Federação Goiana de Futebol.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído, sendo permitida a presença de até 9 (nove) atletas de cada equipe no banco de reservas.

§ 4º - **Iniciada a 4ª Fase (Semifinal)**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 5º - Cada associação participante terá o direito de inscrever gratuitamente até 20 (vinte) atletas. As inscrições posteriores serão cobradas individualmete (por inscrição), o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

§ 6º - **No contrato do atleta, em modelo próprio disponibilizado no site da FGF, deverá constar obrigatoriamente a assinatura do médico, atestando que o mesmo está apto para a prática do futebol.**

§ 7º - Não será permitida a participação de nenhum atleta cuja data de nascimento seja posterior a 01.01.1995.

Art. 23 - As associações disputantes ficam obrigadas a fornecer ao árbitro da partida, antes do seu início, uma relação completa, impressa em papel timbrado do clube, de todos os atletas que dela devam participar, constando dessa relação o nome completo, número da camisa juntamente com o cartão de identificação do atleta expedido pelo Departamento de Futebol da FGF.

§ 1º - Não poderá participar da partida, atleta cujo nome não conste da mencionada relação e que também não apresentar o Cartão de Identificação do qual trata o caput deste artigo.

§ 2º - Afora os atletas reservas, em número máximo de 9 (nove), somente poderão tomar parte do banco de reserva de cada associação disputante: 1 (um) técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) médico e 1 (um) massagista, desde que seus nomes estejam incluídos na relação de que trata o “caput” deste artigo, sendo que o médico deverá apresentar a sua carteira do C.R.M..

§ 3º - Todos os atletas inscritos na relação, bem como os demais elementos figurantes do banco, deverão constar do boletim de atletas entregue ao árbitro.

§ 4º - Fica assegurado aos técnicos das equipes, o trânsito livre na área técnica no transcorrer das partidas, contudo estará o mesmo sujeito a expulsão caso ultrapasse os limites da referida área ou ofenda integrantes do trio de arbitragem, integrantes da equipe adversária ou tenha qualquer outro comportamento não condizente com suas funções.

DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 24 - Nenhuma partida da Copa poderá ser iniciada com menos de 7 (sete) atletas em cada associação.

§ 1º - Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará até **30 (trinta)** minutos, após a hora marcada para o início da partida, findo os quais e permanecendo o fato, a equipe regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de três a zero (3 x 0), para os efeitos deste Regulamento.

§ 2º - Se o fato previsto no § anterior ocorrer com ambas as equipes, as duas associações serão declaradas perdedoras pelo escore de três a zero (3 x 0).

§ 3º - Ocorrendo o fato no transcurso da partida, será esta encerrada pelo árbitro, observado o prazo previsto no § 1º deste artigo, que acarretará as seguintes consequências, independentemente das demais sanções cabíveis:

- a) Se apenas uma das associações teve sua equipe reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá ela, os pontos para a sua adversária pelo escore de três a zero (3 x 0).
- b) A associação cuja equipe não tenha incidido na situação aqui prevista será assegurado, se vencedora, o resultado constante do placar na ocasião do encerramento da partida, desde que o placar não seja inferior a 3 gols de diferença, caso em que prevalecerá também o placar de três a zero (3 x 0).
- c) Se as duas equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas, ambas as sssociações serão consideradas perdedoras, pelo escore de três a zero (3 x 0).

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 4º - A equipe que eventualmente ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, depois de iniciada a partida, dando causa ao seu não prosseguimento, acarretará à respectiva associação, as sanções previstas neste Regulamento e na Legislação Disciplinar Desportiva.

Art. 25 - Sempre que uma equipe, atuando apenas com 07 (sete) atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder o prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

Parágrafo Único - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta contundido tenha sido reincorporado à sua equipe, dará o árbitro como encerrada a partida, procedendo-se da forma prevista no § 3º do artigo anterior deste Regulamento.

CAPÍTULO – VII

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 26 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no C.B.J.D..

Art. 27 - A inobservância pelas associações, diretores, árbitros e atletas das disposições deste Regulamento, quando não for de outro modo sancionada, sujeitará o infrator conforme o caso, às seguintes penalidades que serão aplicadas pela Coordenadoria Técnica da FGF, independentemente das demais sanções a cargo da Justiça Desportiva:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação;

Art. 28 - A associação cuja equipe, após advertência do árbitro se recusar por mais de 05 (cinco) minutos, a continuar a competir, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no CBJD.

Parágrafo Único - Se a equipe que se recusou a continuar competindo, era, na ocasião, a vencedora, ou se o jogo estava empatado, o escore da partida será considerado de três a zero (3 x 0), a favor de sua adversária. Se era perdedora, será mantido o resultado constante do placar no momento do encerramento da partida, desde que o placar não seja inferior a 3 gols de diferença, caso em que prevalecerá também o placar de três a zero (3 x 0).

Art. 29 - A associação ou associações, que abandonarem a Copa após o seu início e tendo dela participado, ou que derem causa ou se verem envolvidas comprovadamente com má fé nos casos de interrupção, suspensão, ausência ou quaisquer outros fatos que possam forjar resultados que, dolosamente beneficie ou prejudique terceiros, como o previsto no artigo 24 e seus parágrafos e alíneas, serão punidas com a perda do direito de participar da Copa, por 2 (dois) anos imediatamente consecutivos.

Parágrafo Único - Para o início da partida, as associações devem estar em campo no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário marcado pela Tabela para o início da partida, devendo o árbitro relatar na súmula os atrasos que porventura acontecerem, descrevendo o motivo alegado pela associação infratora, quando houver, ficando as mesmas com o dever de acompanhar o processo que será originado por tal atraso, no TJD do Estado de Goiás, e que quando não tiver um motivo devidamente comprovado, acarretará pena de multa, que poderá comprometer a continuidade da associação na competição e até nas edições subsequentes da Copa.

CAPÍTULO – VIII

DA ARBITRAGEM

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Art. 30 - Comporão o quadro de arbitragem da Copa os árbitros aprovados pelo quadro de Árbitros da FGF, os quais deverão se apresentar no local da partida com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o seu início.

Art. 31 - A súmula e relatório da partida, modelos próprios fornecidos pela Federação, deverão ser preenchidos devidamente, com clareza, sem rasuras e remetidas à FGF no 1º dia útil após a sua realização até às 10:00 horas.

Art. 32 - As taxas de arbitragem e diárias será de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Copa, sendo a taxa no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para o trio, na 1ª Fase, e de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o quarteto à partir da Fase de Oitavas-de-Final, fase à partir da qual, terá também a presença do quarto árbitro.

Parágrafo Único – As taxas e diárias deverão ser pagas no final de cada partida, sendo que a associação que não efetuar o pagamento no dia da partida, perderá o direito de pagá-la atrasado, uma vez que na reincidência acarretará a eliminação sumária da associação da Copa.

Art. 33 - Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento do árbitro e seus assistentes.

Parágrafo Único - Ocorrendo o não comparecimento do árbitro, conforme previsto no presente artigo, as associações em comum acordo, escolherão o árbitro ou se necessário for, um trio local para dirigir a partida.

DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS

Art. 34 - A bola a ser utilizada será da marca **UMBRO**.

Parágrafo Único – Em cada partida a associação mandante terá que apresentar 2 (duas) bolas da marca UMBRO, sendo que a associação que não o fizer, na reincidência, estará automaticamente eliminada da Copa.

Art. 35 - Caberá à associação visitante todos os ônus com transporte e estadia para o cumprimento da Tabela.

Art. 36 - Fica estabelecido o valor correspondente a 03 (três) passagens de ônibus entre a cidade de Goiânia e a cidade onde se realizará a partida como ajuda de custo (diária) para cada árbitro e árbitro assistente, assim como para o quarto árbitro, quando for o caso.

CAPÍTULO – IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Quando houver coincidência nas cores dos uniformes das duas associações disputantes da partida, a associação **Mandante** fica obrigada a trocar de uniforme.

Art. 38 - Fica estabelecido que a cada série de **03 (três) advertências com o cartão amarelo**, o atleta fica suspenso automaticamente para a primeira partida seguinte de sua associação na Copa.

Art. 39 – ***O atleta expulso de campo ficará suspenso automaticamente da partida seguinte a ser realizada pela sua associação, sem prejuízo das demais punições por parte do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado de Goiás.***

§ 1º – ***Os casos de agressão entre atletas, bem como de agressão de atletas a árbitros, serão os atletas agressores incontinentemente eliminados em definitivo da Copa Flávio's de Futebol Amador/UMBRO – Edição 2010. A gravidade da agressão será avaliada e graduada de acordo com o relatório do árbitro da partida para a imposição da pena de eliminação.***

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 2º - Os casos de agressão de dirigentes a atletas ou a árbitros, e demais questões envolvendo a disciplina e organização da competição, quando não contempladas por este Regulamento, serão julgados pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado de Goiás.

Art. 40 – A Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol expedirá as instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução deste Regulamento.

Art. 41 - Os casos omissos neste Regulamento, que não estejam regulados pelos órgãos ou entidades superiores, serão resolvidos da melhor forma de direito pela Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol, na melhor forma da Lei através de Portarias.

Art. 42 - Todas as leis, resoluções, deliberações, RDI's, normas superiores reguladoras da matéria (e disposições contidas em anexo), passarão a fazer parte integrante do presente Regulamento, para dirimir dúvidas ou resolver os casos omissos por ventura verificados no presente Regulamento.

Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol, em Goiânia, aos 10 dias do mês de junho de 2010.

***ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
COORDENADOR TÉCNICO***

***MILTON BUENO DE FARIA
DIRETOR DEPTº. AMADOR***

***ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
PRESIDENTE***